



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

EDIÇÃO nº 54 – ANO 2023

JOÃO PESSOA/PB

25 DE AGOSTO DE 2023

PARTE 1 ASSUNTOS NORMATIVOS

Sem conteúdo a ser publicado nesta seção.

PARTE 2 ASSUNTOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO GOVERNAMENTAL Nº 2.376 - JOÃO PESSOA, 22 DE AGOSTO DE 2023

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.928, de 23/08/2023)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **SÉRGIO RICARDO SOARES CAETANO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SEGURANÇA E DISCIPLINA DE BAYEUX, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

ATO GOVERNAMENTAL Nº 2.377 - JOÃO PESSOA, 22 DE AGOSTO DE 2023

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.928, de 23/08/2023)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **TÚLIO ARMANDO CARDOSO OLIVEIRA**, matrícula nº 180.557-6, do cargo em comissão de CHEFE DE SEGURANÇA E DISCIPLINA DE BAYEUX, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

ATO GOVERNAMENTAL Nº 2.382 - JOÃO PESSOA, 22 DE AGOSTO DE 2023

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.928, de 23/08/2023)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar no 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei no 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **SAULO DE TARCIO DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO ALMOXARIFADO DA PENITENCIÁRIA PADRÃO DE SANTA RITA, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

ATO GOVERNAMENTAL Nº 2.383 - JOÃO PESSOA, 22 DE AGOSTO DE 2023

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.928, de 23/08/2023)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **RAFAEL PEDRO DA SILVA**, matrícula nº 163.257-4, do cargo em comissão de CHEFE DO ALMOXARIFADO DA PENITENCIÁRIA PADRÃO DE SANTA RITA, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO - SEAP

PORTARIA nº 139 GES/GS/SEAP, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **JÂNIO DA SILVA ARAÚJO**, Policial Penal, matrícula nº 187.897-2, ora lotado na Cadeia Pública de Serra Branca, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE RAYMUNDO ASFORA, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 140 GES/GS/SEAP, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **KALLEO PEREIRA DA SILVA**, Policial Penal, matrícula nº 164.247-2, ora lotado na Cadeia Pública de Serra Branca, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE RAYMUNDO ASFORA, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 141 GES/GS/SEAP, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **MARCELO DOMINGOS DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula nº 173.123-8, ora lotado na Cadeia Pública de Solânea, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE ALAGOINHA, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 142 GES/GS/SEAP, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora **MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA**, Policial Penal, matrícula nº 90.561-5, ora lotada na Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA CRIMINALISTA GERALDO BELTRÃO, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 143 GES/GS/SEAP, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **SEBASTIÃO CARNEIRO DA SILVA FILHO**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 91.199-2, ora lotado no Escritório Social, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DE PSIQUIATRIA FORENSE, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 6º, § 2º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado em 04 de abril de 2017, DEFERIU os pedidos de CESSÃO dos servidores abaixo relacionados:

RESENHA Nº 138/2023/NUCES/DEREH/SEAD

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.930, de 25/08/2023)

Processo	Matrícula	Nome do Servidor	Lotação	Órgão
SAD-PSE-2023/19250	87.294-6	MARLANNY ARARUNA DA CUNHA CARNEIRO BRAGA	SEAP	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

Secretário de Estado da Administração

RECURSOS HUMANOS – SEAP

INFORME INSTITUCIONAL

(Publicado no Boletim Interno nº 49, de 21/07/2023)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Subgerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Ofício Circular nº 38/2023/DIRPP/SENAPPEN/MJ, oriundo da Diretoria de Políticas Penais, informa que terá início no próximo dia 24/07/2022, estendendo até 01/09/2023, a pesquisa “CENÁRIOS DA SAÚDE FÍSICA E MENTAL DOS SERVIDORES DO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO”.

A pesquisa conta com um desenho qualitativo e quantitativo, e consiste em um estudo exploratório com o objetivo de obter um conjunto de dados e informações sobre condições de trabalho e saúde dos servidores penitenciários, bem como para elaborar um conjunto de orientações e protocolos, visando auxiliar a oferta de ações e programas voltados à saúde e qualidade de vida dos trabalhadores.



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

Diante do exposto, solicita-se que todos os servidores que atuam no Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba respondam a pesquisa supracitada dentro do período estabelecido. As informações sobre confidencialidade e proteção dos dados, bem como contato dos pesquisadores para eventuais dúvidas, estão descritas no questionário de aplicação da pesquisa constante no link abaixo:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdecyQKUMQpOroRIW4uW0tFxCIY5oHK3jWNBLxfo9djrjldQ/closedform>

Lançamento da pesquisa

"Cenários da Saúde Física e Mental dos Servidores do Sistema Prisional Brasileiro"

Participe da pesquisa entre os dias 24 de julho e 1º de setembro.

Como fazer:

Acesse o link indicado abaixo e responda às perguntas de forma totalmente sigilosa. Ao fazer isso, **você está contribuindo para a compreensão das condições de saúde dos servidores penitenciários de todo o país.**



João Pessoa, 21 de julho de 2023

THIAGO POGGI LINS NUNES
Subgerente de Recursos Humanos

RECURSOS HUMANOS – SEAD

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88 e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

RESENHA 412/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.929, de 24/08/2023)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
ANDRÉ ARTHUR JANSON DE ALMEIDA	173.851-8	ESTATUTÁRIO	90	29/07/2023	26/10/2023

RESENHA 412/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.929, de 24/08/2023)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
MARIA DE FÁTIMA FERREIRA FRANCO PEREIRA	90.422-8	ESTATUTÁRIO	08	08/08/2023	15/08/2023

RESENHA 416/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.930, de 25/08/2023)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
BERNADETE DI LOURDES SOUSA MONTEIRO DANTAS	171.595-0	ESTATUTÁRIO	15	29/07/2023	12/08/2023
MARINALDO CORREIA DE MENEZES	79.326-4	ESTATUTÁRIO	10	07/08/2023	16/08/2023

RESENHA 417/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.930, de 25/08/2023)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
----------	-----------	--------	------	--------	---------



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

HAONNY OLIVEIRA DA SILVA	163.475-5	ESTATUTÁRIO	60	09/07/2023	06/09/2023
KLÉBER GOMES CAVALCANTE	174.217-5	ESTATUTÁRIO	07	10/08/2023	16/08/2023
LINDEBERG LEONARDO MOURA CARNAÚBA	174.296-5	ESTATUTÁRIO	30	07/08/2023	05/09/2023
NOILTON DA COSTA FREITAS	79.583-6	ESTATUTÁRIO	30	07/08/2023	05/09/2023

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Diretor Executivo de Recursos Humanos em Exercício

PARTE 3 ASSUNTOS DIVERSOS

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.927, de 22/08/2023)

REGISTRO CGE 23-01900-7

Em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação, de acordo com o que consta no processo SAP-PRC-2023/03829 e com base no Parecer nº 1566/PGE SY-2023 da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e legislação pertinente.

Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E INSUMOS DE PANIFICAÇÃO.
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.
Contratadas	DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA, CNPJ: 17.020.542/0001-29; CABRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 27.569.679/0001-90 e COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS VERDE VALE LTDA, CNPJ: 23.708.372/0001-72.
Valor Total	R\$ 5.368.982,00 (cinco milhões, trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais).

João Pessoa/PB, 21 de agosto de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: SAP-PRC-2023/04142

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.927, de 22/08/2023)

Objeto	Aquisição de licenças de uso do Software Microsoft Power BI Premium Per User
Empresa	BUYSOFT DO BRASIL LTDA - CNPJ: 10.242.721/0001-61, sediada à Avenida advogado Horácio Raccanello Filho, nº 5145, Edifício Avenida Business Center, 8º andar, sala 608, Zona 07, Maringá-PR, CEP 87020-035.
Valor	R\$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais).
Dotação Orçamentária	24101.14.126.5046.4219.00000000287
Natureza da Despesa	33.90.40
Fonte	500
Fundamentação Legal	Contratação direta com enquadramento legal e fundamentação no artigo 24, inciso II da lei nº 8.666/1993. De acordo com a Justificativa da Contratação por Dispensa de Licitação da Comissão Permanente de Licitação SEAP e da Nota Técnica nº 143/2023 da ATNCI, RATIFICO o presente processo, conforme os dados acima descritos.

João Pessoa/PB, 21 de agosto de 2023.

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

EXTRATO DE CONTRATO

Publicação	Diário Oficial do Estado nº 17.929, de 24/08/2023
------------	---



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

Nº do Cadastro	23-02854-8
Nº do Contrato	0039/2023
Contratante	SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado	DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROJETO BÁSICO.
Valor	2.620.657,00
Classificação Funcional-Programática	24.101.14.422.5005.4295.0287.3390.30.500.0.2.0000.00
Período de Vigência do Contrato	22/08/2023 a 31/12/2023
Data da Assinatura	22/08/2023
Gestor do Contrato	DANIEL LIMA DE SOUZA – Mat. 168.643-7
Publicação	Diário Oficial do Estado nº 17.929, de 24/08/2023
Nº do Cadastro	23-02862-9
Nº do Contrato	0040/2023
Contratante	SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado	CABRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROJETO BÁSICO.
Valor	865.525,00
Classificação Funcional-Programática	24.101.14.422.5005.4295.0287.3390.30.500.0.2.0000.00
Período de Vigência do Contrato	22/08/2023 a 31/12/2023
Data da Assinatura	22/08/2023
Gestor do Contrato	DANIEL LIMA DE SOUZA – Mat. 168.643-7
Publicação	Diário Oficial do Estado nº 17.929, de 24/08/2023
Nº do Cadastro	23-02853-0
Nº do Contrato	0041/2023
Contratante	SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Contratado	COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS VERDE VALE LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROJETO BÁSICO.
Valor	1.882.800,00
Classificação Funcional-Programática	24.101.14.422.5005.4295.0287.3390.30.500.0.2.0000.00
Período de Vigência do Contrato	22/08/2023 a 31/12/2023
Data da Assinatura	22/08/2023
Gestor do Contrato	DANIEL LIMA DE SOUZA – Mat. 168.643-7

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

CONVOCAÇÃO

SEDE ADMINISTRATIVA DA SEAP

A Secretaria de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba, através do Gabinete do Secretário Executivo, convoca os Policiais Penais que tenham armas da SEAP/PB acauteladas em seus nomes e que se encontrem prestando serviço na sede administrativa da SEAP a comparecerem à Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice, nos dias 29 e 30 de agosto de 2023, no horário das 08h30 às 16h30, com a finalidade de apresentarem as respectivas armas para conferência pela comissão temporária para inventário dos armamentos da Secretaria, instituída pelo Boletim Interno da SEAP, Edição nº 30, de 10 de março de 2023.

ÚLTIMA CHAMADA

A Secretaria de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba, através do Gabinete do Secretário Executivo, convoca os Policiais Penais que tenham armas da SEAP/PB acauteladas em seus nomes e que não compareceram às chamadas anteriores para apresentação das armas a comparecerem à Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice nesta chamada final, que acontecerá nos dias 31 de agosto e 01 de setembro de 2023, no horário das 08h30 às 16h30, com a finalidade de apresentarem as respectivas



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

armas para conferência pela comissão temporária para inventário dos armamentos da Secretaria, instituída pelo Boletim Interno da SEAP, Edição nº 30, de 10 de março de 2023.

JOÃO PAULO FERREIRA BARROS

Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA 024/2023/EGEPEN/SEAP/PB

CONSIDERANDO a solicitação de permuta/substituição, referente ao Curso de Sobrevivência Policial, pelo João Pessoa, que ocorrerá nos dias 19,20, 26 e 27 de setembro de 2023, entre Policiais Penais, o primeiro na qualidade de matriculado e o segundo constante no cadastro de reserva, ambos publicados no BI-SEAP 41.

CONSIDERANDO que a solicitação foi feita tempestivamente, antes do início do curso, que os Policiais Penais envolvidos postularam através de requerimento formal e assinado, sendo ratificado pelo Gestor do Polo João Pessoa, através do PBD OC OFÍCIO Nº SAP-OFN-2023/11723.

O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições conferidas pela art. 12 da Lei 8.186, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

MATRICULAR, os Policiais Penais, **BRENO CAVALCANTI CUNHA**, matrícula 174.434-8, **JOSÉ ANDERSON DA SILVA MORENO**, matrícula 173.127-1, **THAÍS ALVES GOMES NOVAES**, matrícula 163.956-1 e **THIAGO SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula 181.009-0, no CURSO DE SOBREVIVÊNCIA POLICIAL, pelo João Pessoa, outrora constante na lista de reserva, conforme BI-SEAP 41, em SUBSTITUIÇÃO, aos Policiais Penais, **DANILO GOMES DOS SANTOS**, matrícula 168.678-0, **MARIA VALDINES FERNANDES DA COSTA**, matrícula 171.856-8, **NIVALDO ALVES DE SOUSA JÚNIOR**, matrícula 163.162-4 e **ALCIONE DIAS DA SILVA**, matrícula 174.540-9, outrora na condição de matriculado, de acordo com o BI-SEAP 41, passando a integrar a lista de reserva.

João Pessoa, PB, 24 de agosto de 2023.

MAZUKYEVICZ RAMON SANTOS DO NASCIMENTO SILVA

Diretor da EGEPEN

PARTE 4 JUSTIÇA E DISCIPLINA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SAP-PRC-2023/03875

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.926, de 19/08/2023)

Processo	Portaria nº 016/2023-PAD-COR/GS/SEAP SAP-PRC-2023/03875 (PBD OC)
Início	Publicação - D.O.E. de 07/07/2023
Processada	Policial Penal MIRTES DANIELE DA SILVA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba e considerando as informações e documentação produzida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SAP-PRC-2023/03875, assim como as razões de decidir expostas ao final do processo, às folhas 97 a 100, **DECIDIU** fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar acima referido.

João Pessoa/PB, 17 de agosto de 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SAP-PRC-2022/06485

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.928, de 23/08/2023)



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

Processo:	Portaria nº 07/2022-PAD-COR/GS/SEAP SAP-PRC-2022/06485 (PBD0C)
Início:	Publicação - D.O.E. de 26/11/2022
Processado(s):	CINTHYA ALMEIDA DE ARAÚJO ALINNE CRISTINE CARDOSO DA SILVA RENATO NÓBREGA FERREIRA DE MELO RICARDO JACOME DE LUCENA SULAMY DE SÁ ARAÚJO LEIDSON LUIZ FERREIRA DA SILVA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba e considerando as informações e documentação produzida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SAP-PRC-2022/06485, assim como as razões de decidir expostas ao final do processo no relatório conclusivo da comissão processante, acostado às fls. 882/1018, DECIDIU fazer publicar a fixação de pena disciplinar: de **ADVERTÊNCIA** à servidora **CINTHYA ALMEIDA DE ARAÚJO**, por violação aos deveres funcionais previstos art. 106, incs. I e III, da LC 58/2003, em simetria ao que descreve o art. 35, inc. IV, da Lei 11.359/2019 e atuação em desconformidade com as atribuições funcionais decorrentes do art. 27, inc. XV, da Lei 11.359/2019; de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **RENATO NÓBREGA FERREIRA DE MELO**, por violação aos deveres funcionais previstos no art. 106, inc. III, da LC 58/2003; de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **RICARDO JACOME DE LUCENA**, por violação aos deveres funcionais previstos no art. 106, inc. III, da LC 58/2003; de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **SULAMY DE SÁ ARAÚJO**, por violação aos deveres funcionais previstos no art. 106, inc. III, da LC 58/2003. Ato contínuo, resolveu determinar o **ARQUIVAMENTO** do processo administrativo disciplinar em relação à servidora **ALINNE CRISTINE CARDOSO DA SILVA**, e em simetria ao disposto no art. 159, da LC 58/2003, determinou fosse oficiada a autoridade policial com competência para avaliar a conveniência de instauração de procedimento policial a respeito da conduta do ex-servidor **LEIDSON LUIZ FERREIRA DA SILVA**.

João Pessoa/PB, 22 de agosto de 2023.

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

BOLETIM INTERNO DA SEAP PB

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado

JOÃO PAULO FERREIRA BARROS

Secretário Executivo

THIAGO POGGI LINS NUNES

PATRÍCIO FERREIRA DE LIMA JUSTO

Boletim Interno

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM INTERNO

A publicação no Boletim Interno da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – BI SEAP, deve respeitar os critérios:

- O material deve ser enviado via e-mail (boletiminterno@seap.pb.gov.br)
- Remeter ofício requerendo sua publicação via PBDoc ao SUBGERH.

Período da entrega do material: de segunda-feira a quinta-feira.

Dia de publicação: sexta-feira*

* Materiais entregues depois da quinta-feira serão publicados na edição seguinte do B.I.

MAIS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

Thiago Poggi Lins Nunes

Patrício Ferreira de Lima Justo

E-mail: boletiminterno@seap.pb.gov.br